



**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**

TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBITUBA E A ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 821.909.409/0001-90, representado por **ROSINETE DELFINO LAURINDO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 888.539.509-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.291.807/0001-58, com sede nesta cidade, na Rua Farrapos, nº 481, bairro Vila Nova, neste ato representado por **OSVALDO RUI RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 679.809 SSP-SC e CPF 306.036.769-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que subordinará as regras no que for aplicável, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto PMI nº 013/2017, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto o *Viabilizar ações de atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla TEA e AGD, promovendo a inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários*, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo.

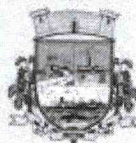
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações:

**I – DA CONCEDENTE:**

- a) Fornecer os recursos para execução deste objeto.
- b) Prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- c) Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as ações previstas no Plano de Trabalho e a execução do Termo;
- d) Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e depois da vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
  - 1) A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;





- 2) As atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - 3) Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
  - 4) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
  - 5) Análise das auditorias realizadas pelo Controle Interno e Externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e art. 35, inciso III do Decreto PMI Nº 013/2017 de 16 de fevereiro de 2017;
  - g) Exigir da entidade a prestação de contas conforme determina a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências do Decreto Nº 013/2017, de 16 de fevereiro de 2017;
  - h) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
  - i) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma indicada no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira do Município. Poderá haver o desembolso de uma ou mais parcelas, quando houver qualquer tipo de atraso por parte do Município na liberação de recurso.
  - j) Analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pela PROPONENTE;

## II – DA PROPONENTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias.
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usarem cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Termo;
- f) Restituir à conta da CONCEDENTE o valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto deste Termo;
- g) Abrir e manter os recursos na conta bancária específica para este Termo, na qual serão exclusivamente movimentados os recursos financeiros correspondentes ao instrumento;
- h) Garantir o livre acesso do Gestor, do Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e auditores e fiscais do Tribunal de Contas, a





- qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- i) Transferir e permitir a CONCEDENTE a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a sua descontinuidade;
  - j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal.
  - k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Públicas pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
  - l) Prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, inclusive dos rendimentos financeiros no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme ao art. 54 do Decreto Nº 013/2017 de 16 de fevereiro de 2017.
  - m) Anexar e entregar o Balanço Patrimonial, Balancete Analítico Anual, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos da Entidade Parceira, segunda as normas contábeis vigentes para o Terceiro setor.
  - n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas a documentação comprobatória das despesas originais, e demais documentos que compõe a prestação de contas.
  - o) Identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar a prestação de contas, a ser entregue no prazo a CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
  - p) Divulgar essa parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações. Com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
  - q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados a CONCEDENTE, inclusive do Legislativo.
  - r) Cumprir o Plano de Trabalho observando sempre critérios de qualidade técnica, os custos e prazos previstos;
  - s) Não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida este Termo;
  - t) Notificar a CONCEDENTE imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo, ao qual tenha ou não dado causa;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS PERMANENTES**

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos





repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PROPONENTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO PESSOAL**

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público deverá, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas ou provas de títulos conforme a natureza do cargo.

Parágrafo Único: Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados em parcelas, conforme o cronograma apresentado no Plano de Trabalho (em anexo).

#### **I - DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSO:**

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto na agência Nº 1408-7, Banco do Brasil, Conta Corrente Nº 28084-4 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### **I - DO EMPENHO:**

A referida despesa correrá por recursos da funcional programática 08.244.0017 2.057.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000, Dotação 09, do Orçamento do Município de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

#### **I - DA SUPLEMENTAÇÃO:**

A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este os créditos e empenhos para sua cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

#### **III - DO CONTINGENCIAMENTO:**

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento das metas segundo a LRF, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser efetuada transcorrido o prazo de até 60 (sessenta) dias após o repasse de cada parcela.





#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Este instrumento tem sua vigência até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

#### **I - DA PRORROGAÇÃO:**

A prorrogação dar-se-á de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto a Unidade Gestora da CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes nos limites previstos.

#### **I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS:**

Qualquer parte tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e, prestado contas até o montante do repasse realizado.
- b) Se houver atrasos nos repasses (definir um prazo) que comprometam a execução do objeto;
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela CONCEDENTE ou Órgãos Oficiais.

#### **II - DA RESCISÃO COM ÔNUS:**

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pela CONCEDENTE interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- a) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) Indicar como dirigente durante a vigência do termo de colaboração, membro do Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 05 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- d) Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revistas à decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público;
- f) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos;
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou







creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo de colaboração será publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ANEXOS**

Faz parte integrante, anexo, e indissociável deste instrumento o Plano de trabalho, na forma do art.22 da Lei Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Imbituba para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO FINAL**

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que também subscrevem.

Imbituba-SC, 06 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Rosinete Delfino Laurindo**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Rui Ribeiro**  
Presidente da APAE  
**PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS:**

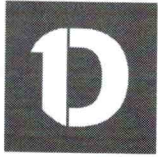
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DE5-3197-E0DF-F198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSINETE DELFINO LAURINDO (CPF 888.539.509-00) em 06/07/2020 15:39:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/5DE5-3197-E0DF-F198>



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-58  
Reg. no Cons. Nat. do Serviço Social sob o nº 408.448 de 30/01/85  
Filada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5882 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Título Da Proposta:** Eu e o Ambiente que me cerca.

**Instituição Proponente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 83.291.807/0001-58

Endereço: Rua Farrapos, 481 – Vila Nova

CEP: 88780-000

Telefone: 48 3255 5953

**Responsável pela instituição Proponente:**

Nome: Oswaldo Rui Ribeiro

CPF: 306.036.769-57

RG: 679.809

Endereço: Rua Praça Santana, 211 -Mirim

CEP: 88780-000

Telefone: 48 3255 2026

Email: apae\_imbituba@hotmail.com

### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O município de Imbituba tem 44.076 habitantes (IBGE 2017), e, atualmente tem como única instituição que atende pessoas com deficiência intelectual, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE. A crescente demanda, apesar dos trabalhos de Prevenção de Deficiências feitos pela APAE, alerta para a necessidade de ampliar a rede de atendimentos para este público.

A Apae de Imbituba, fundada em 21 de setembro de 1974, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A instituição é mantenedora da Escola Especial Girassol e atende, atualmente, 130 pessoas com deficiência da cidade de Imbituba que são matriculados de acordo com os diagnósticos:

- 0 a 5 anos e 11 meses: crianças com diagnóstico de atraso global no desenvolvimento, síndromes e transtorno do espectro autista frequentam a turma de Estimulação Precoce.
- 6 a 16 anos e 11 meses: com diagnóstico de deficiência intelectual severa ou profunda frequentam a turma de Serviço Pedagógico Específico (SPE).
- Acima de 17 anos: diagnóstico de deficiência intelectual moderada, severa ou profunda; transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual, Serviço de Atendimento Específico (SAE) ou Serviço Pedagógico Específico (SPE).





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-56  
Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social sob o nº 409.449 de 30/01/85  
Filial à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5682 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91106 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

Os usuários, de acordo com a agenda, são atendidos por equipe multiprofissional composta por Assistência Social, Médico Neurologista, Naturóloga, Psicólogas, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeutas e Pedagogas. O atendimento às pessoas com deficiência é feito com abordagem nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação a fim de suprir o acesso, ainda restrito, aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial.

O objetivo da assistência social é melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência que procuram a APAE, os usuários matriculados e sua família a fim de melhorar seu bem-estar integral, para isto possui diversas ações:

- a) executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- b) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista), de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- c) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista).

São também promovidas práticas esportivas, culturais e recreativas adequadas à pessoa com deficiência, favorecendo assim o desenvolvimento psicomotor como forma de estimular e assegurar a aprendizagem do aluno, independente de seus comprometimentos.

Para as turmas de SAE e SPE, o Currículo Natural Funcional é a metodologia utilizada como base para o planejamento das aulas, respeitando as habilidades e necessidades de cada aluno. O objetivo é estimular e desenvolver nos usuários o interesse em ter uma profissão ou atividade profissional para que ele possa se sentir capaz como cidadão e também contribuir com a renda familiar.

No caso da turma de Estimulação Precoce o objetivo da equipe é baseado no acolhimento, apoio à família e a criação de grupos de pais ajudam a lidar com as emoções e fortalecer interações. Pesquisas científicas baseadas em evidências comprovam que as crianças com problemas cerebrais congênitos tratadas com a participação da família tem melhores resultados, tanto na área motora quanto na cognitiva (BRAGA, 2005). A transferência de conhecimento para a família, pelos profissionais, sobre os problemas e as formas de enfrentá-los fortalece e tranquiliza os pais. A equipe multiprofissional capacita os pais sobre como fazer cada atividade de estimulação motora, cognitiva e de linguagem para que os mesmos estejam capazes de transferi-las para o dia a dia da família de forma lúdica, prazerosa e com maior frequência (BRAGA et al., 2005).





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-56  
Reg. no Com. Nac. de Serviço Social sob o nº 409.440 de 30/01/85  
Filada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5662 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

No decorrer do ano de 2019 foi possível perceber que os pais estão mais participativos, tanto das reuniões, como na busca de recursos para alcançar os objetivos de seus filhos. A orientação com os profissionais está com crescente demanda e com ótimos resultados.

Em relação ao transporte, 80% dos usuários ainda dependem deste e os motivos são, principalmente, questão financeira e por não deixar o filho (a) utilizar transporte público sozinho. É possível afirmar que sem o transporte a maioria destes usuários deixaria de participar das aulas e atividades. A APAE possui um ônibus e um micro ônibus para o transporte dos usuários e ainda não é possível atender a todos devido a distância dos bairros. No entanto, a Prefeitura disponibiliza um transporte para alunos de alguns bairros.

No contexto alimentação, os usuários que frequentam no período matutino recebem o almoço, enquanto os do período vespertino recebem um café da tarde. As reuniões dos pais também são contempladas com lanches.

Os materiais para as oficinas são fornecidos pelos pais, comprados pela escola ou doados por empresas da cidade, após a produção, os materiais são vendidos e o lucro é utilizado pelos usuários da forma que decidirem junto com professor.

Para o ano de 2020, o projeto é baseado no tema: “Eu e o ambiente que me cerca” que tem como objetivo conhecer o contexto de cada usuário, suas necessidades reais e assim definir as metas de cada um dentro do planejamento anual.

### 3. OBJETO DA PROPOSTA

O objetivo desta parceria é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, TEA e AGD, promovendo a inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Todas as ações são direcionadas no sentido da melhoria da qualidade de vida destas pessoas, alcançadas através dos programas de assistência social.

### 4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

| AÇÕES   | METAS  | INDICADORES            |
|---|--|------------------------|
| 1. TRIAGEM: realizada pela diretora ou secretária da Escola, assistente social e pedagoga, baseada na metodologia utilizada no desenvolvimento das Ações Socioassistenciais.      | 1.1 – Pagamento de salário de assistente social<br>1.2 – Pagamento de salário de pedagoga. | - 15 usuários por mês. |
| 2. AVALIAÇÃO PSICODIAGNÓSTICA: é um processo que utiliza técnicas e testes psicológicos, em nível individual ou não, seja para entender problemas, identificar e avaliar aspectos | 2.1 - Pagamento de salário de psicóloga  | - 02 usuários por mês. |

Assinado por 1 pessoa: ROSINETE DELFINO LAURINDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5DE5-3197-EODF-F198







# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-58  
Reg. no Cons. Naz. do Serviço Social sob o nº 409.448 de 30/01/85  
Filial à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/75

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5862 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

|  |   |                                  |
|--|---|----------------------------------|
| específicos de usuários e, se possível, propor soluções.   |   |                                  |
| 3. <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL:</b> Oferecer educação de qualidade às pessoas com deficiências Intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo, oferecendo um programa de ensino-aprendizagem com apoios terapêuticos, baseadas no Currículo Funcional.   | 3.1 – Pagamento de salário de motorista;<br>3.2 – Produtos alimentícios para lanche dos usuários;<br>3.3 - Manter as oficinas: Cozinha experimental: luvas descartáveis, embalagens, gás de cozinha. Horta: Sementes ou Mudas de plantas e adubo. Estopa: Armarinhos e aviamentos, como tecidos, lã, linhas, agulhas, cola, tesouras, fitas adesivas, etc).<br>3.4 - Promover a autonomia e independência para as atividades da vida diária, para isto são necessários Materiais de higiene (papel higiênico, absorventes descartáveis, shampoo, creme dental, escova de dente, etc). | - 52 usuários atendidos por mês. |
| 4. <b>ESTIMULAÇÃO PRECOCE:</b> Os profissionais de saúde podem ter uma função ativa neste processo, apoiando a mãe, a criança e a família na construção de laços familiares mais solidários (em especial, que possam colaborar no equilíbrio de funções e tarefas entre todos os envolvidos) e, principalmente, que propiciem um contexto saudável, tanto para o desenvolvimento do bebê quanto para os demais | 4.1 - Trabalho de escuta atenta e problematização sobre o que povoa o imaginário da mãe e da família (Pedagoga, Assistente Social);<br>4.2 - Reconhecimento de recursos junto à família e a construção de habilidades e competências para lidar com as dificuldades que vão acompanhar o processo (Pedagoga, Assistente Social);  | - 15 usuários atendidos por mês. |



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-68  
Reg. no Cons. Nac. do Serviço Social sob o nº 409.449 de 30/01/85  
Filada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5862 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

De forma gradativa e permanente, as ações serão efetivadas com base nas áreas de: Comunicação, Cognição, Psicomotricidade, Autos-Cuidados, Socialização, Atividades Práticas e Orientação para o Trabalho.

**a) Triagem:** As pessoas com deficiência que procuram a APAE de Imbituba passam por Triagem, realizada pela diretora ou secretária da Escola, assistente social e pedagoga que baseada na metodologia utilizada no desenvolvimento das Ações Socioassistenciais (Resolução 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), realizam:

**ACOLHIDA:** identificar necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos; atender e encaminhar demandas – construção de vínculos, referência e confiança;

**ESCUA:** presente em todos os atendimentos; uso de técnicas de acolhimento, questionamento, reflexão e síntese acerca da situação;

**INFORMAÇÃO/DEFESA DE DIREITOS:** divulgação através de informativos, folders, palestras, jornais, site/internet; oportunizar espaços de discussão e troca de experiências;

**ARTICULAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** reuniões de Conselhos, reuniões de Rede (Grupo Gestor da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Grupo Gestor do BPC na Escola);

**ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA:** realização de atividades em grupo ou a domicílio com orientações diversas sobre atividades de vida diária e prática – participação multiprofissional.

**ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE SERVIÇOS:** possibilitar acesso às políticas públicas e demais serviços sendo eles internos (matrículas) ou externos.

**CONSTRUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO:** identificar vulnerabilidades e fatores de risco = envolver a família nesta construção. Esta etapa é realizada especificamente pela pedagoga.

**ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR:** realizada diariamente de acordo com a demanda – reuniões e encontros com as equipes.

**ESTUDO SOCIAL E DIAGNÓSTICO SOCIOECONOMICO:** análise e compreensão do contexto sociofamiliar, através de informações obtidas junto a família. Esta etapa é realizada especificamente pela assistente social.

- Recursos existentes: Salas adequadas, Diretora e secretária;
- Recursos necessários a serem adquiridos: Pagamento de salário de assistente social e pedagoga.





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-58  
Reg. no Cons. Nac. do Serviço Social sob o nº 409.448 de 30/01/85  
Filada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5862 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

- Horário de funcionamento: Todos os dias da semana, das 8 às 12hs às 13 às 17hs.
- Indicadores: 15 pessoas por mês.

**b) Avaliação Psicodiagnóstica:** Psicodiagnóstico é um processo que utiliza técnicas e testes psicológicos, em nível individual ou não, seja para entender problemas, identificar e avaliar aspectos específicos de usuários e, se possível, propor soluções. Esta avaliação é realizada pela psicóloga e não tem um tempo determinado de duração. Serão feitas as avaliações de dois usuários, sendo eles matriculados ou não, simultaneamente, agendados conforme demanda. Atualmente há uma lista de espera de 15 usuários.

- Recursos existentes: Sala adequada, equipe multiprofissional e computador;
- Recursos necessários a serem adquiridos: Pagamento de psicóloga para aplicação dos testes.
- Horário de funcionamento: 2ª e 5ª feira das 13 às 17hs.
- Indicadores: 2 pessoas por mês.

**c) Educação Especial:** Depois de avaliados, os usuários matriculados são divididos em turmas de acordo com suas habilidades. As turmas são nomeadas de Serviço de Atendimento Específico – SAE e Transtorno do Espectro autista - TEA e tem professores de educação especial cedidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial como regente da turma. Estas turmas possuem objetivos específicos e podem trabalhar com os usuários em diferentes oficinas, como Horta, Cozinha Experimental, Oficina de Estopa, sendo todas as atividades desenvolvidas de acordo com as habilidades dos usuários e com enfoque pedagógico, baseados no Currículo Funcional, em que são abordados aspectos pessoais, da família e da sociedade em que vivem, só assim é possível saber as necessidades de cada indivíduo. O professor em sala promove as atividades voltadas para cada um, sempre com o objetivo de promover autonomia e independência nas atividades da vida diária. Estas atividades incluem princípios básicos como se alimentar, tomar banho, se vestir, assim como outras questões como ir ao mercado, diferenciar dinheiro, saber se localizar, etc. Para ter acesso as oficinas são oferecidos transporte e lanche para os usuários.

\* **Cozinha Experimental:** Mais do que vivenciar a prática culinária por meio de atividades, visa conscientizar os usuários e toda comunidade escolar sobre a importância de hábitos de vida saudável e higiene, estimulando para que sejam cidadãos responsáveis pela melhoria da sua situação de vida já que podem utilizar os conceitos aprendidos para produção em casa ou de base para um emprego na área da culinária. Também é trabalhado a higiene com o próprio corpo, com as roupas e com o local de trabalho e, atividades que juntam as regras básicas de convivência e autonomia individual, familiar, social e noções de cidadania, com objetivo de melhorar a qualidade de vida do aluno com deficiência intelectual e múltipla e sendo mais cidadão, atuante na sociedade, consciente dos seus direitos e deveres. Os usuários frequentam diariamente a cozinha experimental, onde, com orientação de dois professores, buscam receitas na sala de informática, fazem a leitura desta receita e discutem em grupo,





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 63.291.807/0001-58  
Reg. no Cons. Nac. do Serviço Social sob o nº 409.448 de 30/01/66  
Filial à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5862 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

adquirem os ingredientes no mercado e preparam a receita. O produto é vendido nos arredores da escola. Toda esta ação promove muitos aprendizados, desde português, matemática (quantidade de cada ingrediente), desenvolve senso crítico para escolha dos produtos, coordenação motora e segurança para uso dos utensílios, além de conceitos de administração de tempo e financeira e estimulando a autonomia. O lucro é utilizado de acordo com a decisão dos próprios usuários.

\* **Horta:** A horta escolar constitui-se enquanto um trabalho coletivo e solidário, que visa à sustentabilidade, consciência ambiental. Além de fornecer hortaliças de qualidade, conscientizar e sensibilizar os usuários, professores e funcionários sobre a relevância da mesma para a saúde, meio ambiente e economia, o trabalho com plantio, colheita e preparo de mudas contribui para o desenvolvimento psicomotor dos usuários. Este projeto se inicia com a escolha de legumes e verduras a serem plantadas, preparam a terra, para que a semente ou muda tenha condição de germinar, e eliminam toda erva daninha que possa prejudicar a plantação. Acompanham o crescimento da leguminosa ou hortaliça com regas de água constante e quando chega a colheita, também, aprendem o cuidado que devem ter com os produtos. Coletados os alimentos, ajudam na higienização e são convidados a experimentá-los e estimulados a consumi-los, contribuindo para uma alimentação saudável. Estes produtos são consumidos pelos próprios usuários na merenda e o restante vendido, trabalhando assim a questão financeira e administrativa e estimulando a autonomia. O lucro é utilizado de acordo com a decisão dos próprios usuários.

\* **Estopa:** A produção de estopas é uma atividade educativa que contribui para os usuários deficientes intelectuais e/ou com múltiplas deficiências, com altas especificidades, preparando-os para o mundo do trabalho ou mesmo nas atividades profissionais que podem se apresentar como uma alternativa que lhe proporcione aprendizagem, crescimento, autonomia e confiança. Os usuários participam de todas as etapas para produção das estopas: seleção dos retalhos, separando-os por tipo e tamanhos, recortando os que eram maiores respeitando um molde criado pela professora. A embalagem do produto é organizada também pelos usuários, em fardos, amarrados com tiras feitas do próprio retalho de malha. As estopas foram etiquetadas com peso, valor e identificação da escola, e são comercializadas no comércio local. O lucro é utilizado de acordo com a decisão dos próprios usuários.

- Horário de funcionamento: todos os dias da semana, das 8 às 12 hs e das 13 às 17hs.
- Recursos existentes: Transporte, professores, salas adequadas, Materiais de higiene, toalhas de banho e de rosto, Utensílios de cozinha (cozinha Experimental), utensílios de jardinagem (Horta) e Máquina de costura, embalagens para armazenamentos, caixas organizadoras, malhas e tecidos recebidos por doação (Oficina de Estopa).
- Recursos necessários a serem adquiridos: Pagamento de salário de motorista; Produtos alimentícios; Materiais de higiene (papel higiênico, absorventes descartáveis, shampoo, creme dental, escova de dente, etc). Para a Cozinha experimental: luvas descartáveis, embalagens, gás de cozinha. Horta: Sementes ou Mudanças de plantas e adubo. Estopa: Armarinhos e aviamentos, como tecidos, lã, linhas, agulhas, cola, tesouras, fitas adesivas, etc).





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-58  
Reg. no Cons. Nac. do Serviço Social sob o nº 409.448 de 30/01/85  
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5862 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

- Indicadores: 52 usuários por mês.

## 6. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Para o funcionamento da instituição e todas estas atividades citadas, além dos recursos humanos, são necessários:

- Para manutenção da sede da entidade: Material de limpeza e higiene (uso geral), Energia elétrica e gás de cozinha;
- Para transporte dos usuários: Combustível e Manutenção de veículos – mecânica e elétrica;
- Para uso direto dos usuários: Alimentação – gêneros alimentícios, sendo eles de supermercado, feira (frutas e verduras) e panificadora, Materiais de higiene, Fraldas descartáveis e Luvas descartáveis.

## 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES

O transporte dos usuários e dos pais é feito com os veículos da escola, de acordo com a necessidade do dia, podendo ser: carro Fiat Uno de 5 lugares, Micro ônibus Fiat Ducato de 16 lugares e ônibus Volare de 33 lugares. Todos os veículos são utilizados todos os dias. A alimentação dos usuários é composta por duas refeições diárias, sendo almoço às 10 hs e lanche às 15 hs.

A APAE está elaborando um projeto intitulado “Amigo da APAE” que buscará pessoas e empresas parceiras que mensalmente fazem uma doação em bens ou em recurso financeiro. A empresa receberá uma placa com o nome do projeto que poderá ser exposta a todos os cidadãos, mostrando que esta empresa é atenta as causas sociais.

Todo este empenho se deve ao fato de que a instituição tem muitos usuários atendidos e necessitando ainda de atendimento e tratamento. Além da demanda do município, nos últimos meses temos sido procurados por pessoas com deficiência providas de outros municípios e estados que estão fixando sua residência em Imbituba. No último mês, em torno de 20 pessoas vieram transferidas de outros municípios.

A situação é delicada, mas estamos unindo esforços para atender a todos da melhor maneira.



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.251.807/0001-66  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
 Reg. no Cons. Nac. do Serviço Social sob o nº 409.446 de 30/01/85  
 Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5682 de 25/04/81  
 Filial à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76  
 Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Quant. | Meta atendida   | MÊS 1               | MÊS 2              | MÊS 3              | MÊS 4               | MÊS 5              | MÊS 6              | TOTAL               |
|--------|---|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 1      | Pedagoga (16 hs semanais)   | R\$650,00           | R\$650,00          | R\$650,00          | R\$650,00           | R\$650,00          | R\$650,00          | R\$3.900,00         |
| 1      | Motorista (40 horas)  | R\$2.118,56         |                    |                    | R\$2.118,56         |                    |                    | R\$4.237,12         |
| 1      | Assistente social   | R\$1.382,51         | R\$1.382,51        | R\$1.382,51        | R\$1.382,51         | R\$1.382,51        | R\$1.382,51        | R\$8.295,06         |
| 1      | Psicóloga   | R\$1.728,71         | R\$1.728,71        | R\$1.728,71        | R\$1.728,71         | R\$1.728,71        | R\$1.728,71        | R\$10.372,26        |
|        | Gás de cozinha  |                     |                    | R\$425,00          |                     |                    | R\$425,00          | R\$850,00           |
|        | Embalagens (plástico, papel e isopor)   |                     |                    | R\$450,00          |                     |                    |                    | R\$450,00           |
|        | Produtos alimentícios (alimentação usuários, inclusive intolerantes ou com especificidades alimentares) | R\$600,00           | R\$254,68          |                    | R\$970,88           | R\$500,00          | R\$500,00          | R\$2.825,56         |
|        | Panificadora  | R\$400,00           | R\$400,00          | R\$400,00          | R\$400,00           | R\$600,00          | R\$200,00          | R\$2.400,00         |
|        | Feira (frutas e verduras)   | R\$350,00           |                    | R\$350,00          |                     | R\$350,00          | R\$350,00          | R\$1.400,00         |
|        | Materiais para horta (mudas e adubo)  |                     |                    | R\$250,00          |                     |                    | R\$200,00          | R\$450,00           |
|        | Luvvas descartáveis (cozinha, horta e consultórios)   | R\$220,00           | R\$220,00          |                    | R\$220,00           |                    |                    | R\$660,00           |
|        | Material de higiene (sabonete, shampoo, etc)  |                     | R\$300,00          | R\$200,00          | R\$200,00           | R\$200,00          | R\$200,00          | R\$1.100,00         |
|        | Material de limpeza   | R\$280,00           | R\$280,00          | R\$220,00          |                     | R\$280,00          | R\$280,00          | R\$1.340,00         |
|        | Armarinhos e Afiamentos (agulhas, linhas, lã, etc)  |                     |                    |                    | R\$300,00           |                    |                    | R\$300,00           |
|        | Energia elétrica  | R\$680,00           | R\$680,00          | R\$680,00          | R\$680,00           | R\$680,00          |                    | R\$2.720,00         |
|        | Combustível   | R\$2.800,00         | R\$2.800,00        | R\$2.800,00        | R\$2.800,00         | R\$2.800,00        | R\$2.800,00        | R\$16.800,00        |
|        | Manutenção de veículos - mecânica e elétrica  |                     | R\$950,00          |                    |                     |                    | R\$950,00          | R\$1.900,00         |
|        | <b>Valor total</b>  | <b>R\$11.209,78</b> | <b>R\$9.645,90</b> | <b>R\$9.536,22</b> | <b>R\$10.770,66</b> | <b>R\$9.171,22</b> | <b>R\$9.666,22</b> | <b>R\$60.000,00</b> |

Uso geral\*: materiais para manutenção de toda a instituição e referentes aos custos indiretos.





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 21 de Setembro de 1974

Registro no CNPJ nº 83.291.807/0001-58  
Reg. no Cons. Nac. de Serviço Social sob o nº 409.449 de 30/01/85  
Filial à Federação Nacional das APAEs sob o nº 233 de 13/02/76

Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 37374 de 28/11/74  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 5862 de 25/04/81  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Lei nº 91108 de 12/03/85

MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL GIRASSOL

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

| AÇÕES | METAS | PERÍODO (mês) |   |   |   |   |   |
|-------|-------|---------------|---|---|---|---|---|
|       |       | 1             | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 1     | 1.1   | X             | X | X | X | X | X |
|       | 1.2   | X             | X | X | X | X | X |
| 2     | 2.1   | X             | X | X | X | X | X |
| 3     | 3.1   | X             |   |   | X |   |   |
|       | 3.2   | X             | X |   | X | X | X |
|       | 3.3   | X             | X | X | X |   | X |
|       | 3.4   |               | X | X | X | X | X |
| 4     | 4.1   | X             | X | X | X | X | X |
|       | 4.2   | X             | X | X | X | X | X |

Assinado por 1 pessoa: ROSINETE DELFINO LAURINDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5DE5-3197-E0DF-F198

